



RIO QUENTE
CIDADE VIVA
GESTÃO 2021/2024

PORTARIA Nº. 293, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que o referido documento foi afixado no FLACAR da Prefeitura Municipal de Rio Quente, Estado de Goiás, no dia 05/12/2022.

“Concede Gratificação de Merecimento para servidor municipal e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Rio Quente, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais constantes do art. 50, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede a Senhora MARCINEUZA ALVES DA SILVA, servidora pública municipal, Matrícula 5972, ocupante do cargo efetiva de MERENDEIRA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO nos termos do Art. 73º da Lei Complementar 021/14, atribuindo-lhe percentual de 30% sobre o seu vencimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO QUENTE-GO, aos 05 dias do mês de dezembro de 2022.

ANA PAULA LIMA DE OLIVEIRA MACHADO
Prefeita